



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Lei de criação nº 820/93 de 26 de outubro de 1993 e

Regulamentado pela lei Municipal nº. 2.668 de 01 de agosto de 2023- Schroeder/SC

EDITAL Nº 005/2023- CMDCA - Regulamenta o Processo Seletivo de Escolha Suplementar para Membros Suplentes do Conselho Tutelar de Schroeder Mandato 2024 a 2028 – Do resultado da eleição.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Schroeder/SC, no exercício das suas atribuições legais que lhe confere a Lei Federal nº 8.069/90 e a Lei Municipal nº 2.668/2023, torna público o resultado da eleição a membro Suplente do Conselho Tutelar de Schroeder e a convocação para a formação inicial, conforme Edital 005/2023:

ITEM 1 – RESULTADO DA ELEIÇÃO

1.1 - Lista dos candidatos com resultado final da votação:

Ordem de Colocação	Votos	Nº do Candidato	Nome
1º Suplente	40	05	Eloya Gonçalves
2º Suplente	22	01	Rodrigo Ichioka Placa Orosco
3º Suplente	17	02	Pamela Jacob
4º Suplente	01	04	Jackeline Elaine Becker
5º Suplente	01	03	Daíze Suane Fermino Becker

ITEM 2 - DA FORMAÇÃO INICIAL DOS CANDIDATOS ELEITOS:

2.1 - Todos os candidatos eleitos deverão, obrigatoriamente, participar da Formação Inicial que terá no mínimo 60 (sessenta) horas, na modalidade on-line, por meio da plataforma CEAF Virtual do Ministério Público, através do link: <https://ead.mpsc.mp.br/enrol/index.php?id=691> no período de 20/06/2024 a 19/07/2024.

2.2 - A Formação Inicial será oferecida pelo Ministério Público de Santa Catarina, através do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento (CEAF) no período de 20/06/2024 a 19/07/2024.

2.3 - Os candidatos devem apresentar comprovação de conclusão da Formação Inicial até 22/07/2024.

2.4 O candidato eleito que não participar ou não atingir 75% (setenta e cinco) de presença na formação inicial será considerado inapto a assumir o cargo de conselheiro tutelar.



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Lei de criação nº 820/93 de 26 de outubro de 1993 e

Regulamentado pela lei Municipal nº. 2.668 de 01 de agosto de 2023- Schroeder/SC

ITEM 3- DISPOSIÇÕES GERAIS:

3.1 - Os casos omissos serão analisados e deliberados pela Comissão Especial de Eleição – CEE, com recurso ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Schroeder (SC).

3.2 - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Schroeder, 18 de junho 2024.

Teresinha Tomaselli Tecilla

Presidente do CMDCA

Lauro Tomczak

Prefeito Municipal